

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ESTABELECIDOS PELOS COLEGIADOS DE CURSO DO *CAMPUS* REALEZA

Obs.:

Para os cursos relacionados abaixo os critérios de classificação e desempate serão aplicados com base no IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente.

Física/Licenciatura

Nutrição/Bacharelado



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso de Graduação em Ciências Biológicas– Licenciatura

Ato Deliberativo 001/CCB – REALEZA/UFFS/2014

Dispõe sobre os critérios para edital de transferência interna, retorno de aluno-abandono, transferência externa e retorno de graduado

A Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura do Campus Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso de Letras, em reunião Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º. Definir os critérios complementares à Resolução 04/2014 – CONSUNI/CGRAD para classificação e desempate, em cada uma das modalidades de ingresso, conforme segue abaixo:

I. Nas modalidades de transferência interna e retorno de aluno-abandono:

- a'. mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- a". mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- b". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior índice de aproveitamento
- c'. retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- c". retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- d'. retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- d". retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- e'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- e". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- f'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- f". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

candidatos com maior índice de aproveitamento.

II – Na modalidade de transferência externa:

a'. transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;

b'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento, para candidatos com maior índice de aproveitamento;

c'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento.

III – Na modalidade de retorno de graduado:

a'. retorno de graduado na UFFS em curso da mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;

b'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior na mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;

b'') Retorno de Graduado de outra instituição de ensino superior, cujo curso pertença a áreas das Ciências Biológicas;

c'. retorno de graduado na UFFS em curso de outra área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;

d'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior em outra área do conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento.

Art. 3º. Esta decisão entre em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, 23 de setembro de 2014

Izabel Aparecida Soares

Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol – Licenciatura
Ato Deliberativo 001/CCLL–RE/UFFS/2017

Dispõem os critérios complementares ao artigo 34 da Resolução 4 de 2014 – CONSUNI-CGRAD, para classificação e desempate dos candidatos às vagas de transferência interna, retorno de aluno-abandono, transferência externa e retorno de graduado.

A Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura, do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso de Letras, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2014:

DELIBERA

Art. 1º. Definir os critérios complementares ao artigo 34, da Resolução 04/2014 – CONSUNI/CGRAD, para classificação e desempate, em cada uma das modalidades de ingresso, conforme segue abaixo:

I. Nas modalidades de transferência interna e retorno de aluno-abandono:

- a'. mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- a". mudança de turno do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- b". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular para candidatos com maior índice de aproveitamento
- c'. retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior número de CCRs integralizados;
- c". retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- d'. retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- d". retorno de aluno-abandono para outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- e'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;

IZABEL RONSONI GILIOLI CONFERE COM O ORIGINAL
Téc. em Assuntos Educacionais-SIape: 2066468
Setor de Estágios
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Realeza/PR UFFS - CAMPUS REALEZA

- e". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- f". transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para candidatos com maior número de CCRs integralizados nos domínios comum e conexo;
- f'. transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado para candidatos com maior índice de aproveitamento.

II – Na modalidade de transferência externa:

- a'. transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- c'. transferência externa de estudante oriundo de outro curso para candidatos com maior índice de aproveitamento.

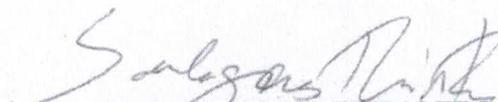
III – Na modalidade de retorno de graduado:

- a'. retorno de graduado na UFFS em curso da mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- b'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior na mesma área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- c'. retorno de graduado na UFFS em curso de outra área de conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento;
- d'. retorno de graduado em outra instituição de ensino superior em outra área do conhecimento do curso pretendido, para candidatos com maior índice de aproveitamento.

Art. 2º. Esta decisão entre em vigor na data da sua publicação.

Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura,

23 de maio de 2017.


SAULO GOMES THIMOTEO

CONFERE COM O ORIGINAL

24/05/17

UFFS - CAMPUS REALEZA

IZABEL RONSONI GILIOLI
Téc. em Assuntos Educacionais-Siape: 2066468
Setor de Estágios
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Realeza/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA...

ATO DELIBERATIVO Nº 03/2017 – CCQL-RE

Dispõem sobre os critérios estabelecidos pelo colegiado do Curso de Química – Licenciatura para a classificação e distribuição das vagas ociosas em editais de Transferência e Retorno da UFFS

A Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão aprovada na 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Química – Licenciatura;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes percentuais para distribuição de vagas ociosas em Editais de Transferência e Retorno da UFFS:

Curso de Graduação em Química - Licenciatura		
Transferência Interna e Retorno de aluno-abandono UFFS	Transferência Externa	Retorno de aluno graduado
40%	30%	30%

Parágrafo único. Para o(s) caso(s) de vaga(s) remanescente(s) do arrendondamento dos percentuais adotados, a(s) mesma(s) deve(m) ser destinada(s) para a categoria que obtiver maior número de inscritos nas modalidades Transferência Externa e Retorno de aluno graduado nos editais anteriores do ano anterior.

Art. 2ª Como critério de classificação, em ordem hierárquica, deve se obedecer a seguinte relação:

- I - oriundo de Curso de Licenciatura em Química;
- II - pertencente a grande área de Química (bacharelado, Química Industrial, Tecnólogo em Química ou Engenharia Química);

Belmi C. Soares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA...

- III - pertencente a grande área das Ciências Exatas e da Terra
- IV - pertencente as demais áreas do conhecimento;

Parágrafo único. No caso de empate dentro da mesma modalidade prevista neste artigo, o desempate far-se-a pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) ou equivalente.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, 18 de outubro de 2017.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA -
LICENCIATURA
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza

Professor Letiére Cabreira Soares

Presidente do Colegiado do Curso de Química - Licenciatura